



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO
RESOLUÇÃO CRESS Nº 20, 26 de junho de 2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a reordenamento da Gestão no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – 22ª Região na Gestão 2023-2026, após desincompatibilização de conselheira.

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – 22ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento definitivo da Gestão 2023-2026 das seguinte conselheira: Fernanda Costa Ferreira (CRESS 2118), da 5ª Suplência;

CONSIDERANDO os parâmetros previstos no artigo 17 da Resolução CFESS n. 470/2005;

CONSIDERANDO deliberação em Reunião Ordinária de Conselho Pleno realizada no dia 16 de junho de 2023, na sede deste CRESS 22ª Região

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar pelo reordenamento da composição da Gestão 2020-2023 em razão do pedido de afastamento definitivo da conselheira Fernanda Costa Ferreira, ficando da seguinte forma, para todos os fins de direito:

EFETIVOS – Diretoria Executiva:

Presidente: Dannylo Cavalcante Alves - CRESS nº 2671;

Vice - Presidenta: Adriana Lima Barros - CRESS nº 916;

1ª Secretária: Lucélia de Oliveira Silva - CRESS nº 878;

2ª Secretária: Fabianna Rodrigues Guimaraes CRESS nº 1770;

1ª Tesoureira: Regina Lúcia Alves da Costa - CRESS nº 1573;

2ª Tesoureira: Antonio Cezar Sobreira Marques Filho - CRESS nº 4507;

CONSELHO FISCAL:

Jessyka da Silva Rodrigues - CRESS nº 4527;

Lucas Catarino Pereira de Sousa - CRESS nº 5101;

Francisca Maria Soares - CRESS nº 1217;

SUPLENTE:

1º - Suplente: Claudilene de Sousa Rocha - CRESS nº 5666;



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

2º Suplente: Francisco Edesio Carlos Soares - CRESS nº 2505;

3ª Suplente: Maria Marlene Lima de Aquino - CRESS nº 819:

4ª Suplente: Maria de Fatima de Moura Porto dos Santos- CRESS nº 4859;

5ª Suplente: Layane Almeida Monte- CRESS nº 2279;

6ª Suplente: Anne Frank Cunha Alcantara de Sousa- CRESS nº 2282;

7ª Suplente: Hyara Maria Holanda Sousa- CRESS nº 4608:

8ª Suplente: Lila Cristina Xavier Luz- CRESS nº 544

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

Dannylo Cavalcante Alves

DANNYLO CAVALCANTE ALVES

Assistente Social CRESS 2671/ 22ª Região - PI
Conselheiro Presidente CRESS 22ª Região



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO
